



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

**LEI Nº 1.831 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Ementa** Denomina Logradouro Público neste Município como “Rua Rinaldo Luiz Mariano da Silva” e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

**Art. 1º** - Fica denominada como “Rua Rinaldo Luiz Mariano da Silva” a atual via de nome “Rua Dois” localizada no Bairro Santo Antônio (Vila Da Cohab I), na atual rua do Estádio Municipal Paulo Pessoa Cavalcanti Petribú e da Escola Municipal Marechal Rondon.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação do póstico alusivo à denominação referida no artigo anterior, bem como comunicar aos Correios, para o devido cadastramento no CEP (Código de Endereçamento Postal) à Neoenergia Pernambuco e à Compesa (Companhia Pernambucana de Saneamento).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2021.

  
**MANUEL SEVERINO DA SILVA**  
**PREFEITO**